



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
Processo nº. 123/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUZELI MARLENE FIRMINO** – pessoa física, inscrita no CPF nº. 051.449.999-05, portadora do RG nº. 8.909.246-9, brasileira, residente à Rua Rui Barbosa, Nº. 29, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por si. Doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 8,72%, passando o valor mensal de R\$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.242,35 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo que o reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 19 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

SUZELI MARLENE FIRMINO - **CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico